

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação a Vereador(a) da Câmara Municipal de Touros/RN, nos termos da Lei Municipal nº 1.038/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.038, de 10 de fevereiro de 2026, que institui e regulamenta o Auxílio-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela Vereadora RAFAELA FRANÇA VIEIRA;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 230200014/2026, com parecer favorável da Secretaria, informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, bem como parecer jurídico opinativo pela legalidade da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Vereadora RAFAELA FRANÇA VIEIRA, no efetivo exercício do mandato parlamentar, o AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, de natureza indenizatória, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.038/2026.

Art. 2º O benefício será concedido na forma prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 1.038/2026, mediante pecúnia, cartão-alimentação ou instrumento eletrônico equivalente.

Art. 3º O pagamento do auxílio fica condicionado à manutenção dos requisitos legais previstos nos arts. 4º e 6º da referida Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/04/2026, vedada a concessão de efeitos retroativos, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 1.038/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Touros/RN, 29 de abril de 2026.

Jose Tiago Santana Neto de Farias
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 80241357

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/04/2026.
EDIÇÃO 2394. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>